

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 126/1996 de 20 de Junho

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é sócia maioritária da SITURFLOR - Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA.;

Considerando que, estatutariamente, cabe ao sector público a nomeação de dois dos três titulares do conselho de administração da sociedade, entre os quais o presidente;

Considerando que já terminou o mandato dos actuais representantes do sector público, naquele órgão social.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40 833, de 29 de Outubro de 1956, o Governo resolve:

1 -Nomear administradores da SITURFLOR - Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA, por parte do sector público, o senhor Arlindo Lourenço, que presidirá, e o senhor Odílio de Freitas Canhoto.

2 -Os administradores nomeados pelo presente diploma entram imediatamente em funções.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, Santa Maria, 5 de Junho de 1996.- O Presidente do Governo,
Alberto Romão Madruga da Costa.